

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de telas mosquiteiras nas janelas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA**, com estrutura em perfil de alumínio na cor branca, incluindo materiais, acessórios, mão de obra e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição, dimensões e quantidades constantes da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tela mosquiteiro, com estrutura em perfil de alumínio na cor branca 600 x 1180 mm	28 unidade	R\$ 273,33	R\$7.653,24
02	Tela mosquiteiro, com estrutura em perfil de alumínio na cor branca 1200 x 1180 mm	5 unidades	R\$366,28	R\$1.831,40
03	Tela mosquiteiro, com estrutura em perfil de alumínio na cor branca 1180 x 570 mm	4 unidades	R\$275,76	R\$1.103,04
04	Tela mosquiteiro com dobradiça, com estrutura em perfil de alumínio na cor branca 570 x 570 mm	7 unidades	R\$ 245,76	R\$1.720,32

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A adequada estruturação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA é essencial para assegurar condições de higiene, proteção, conforto e funcionamento compatíveis com as exigências dos serviços públicos de saúde.

2.2. As janelas da unidade não possuem proteção adequada contra a entrada de mosquitos, insetos e outros vetores, situação que pode comprometer as condições de higiene, conforto e adequada utilização dos ambientes destinados ao atendimento e permanência de pacientes, acompanhantes e servidores.

2.3. A presente contratação mostra-se necessária para instalação de telas mosquiteiras nas janelas identificadas, contribuindo para reduzir a entrada de insetos nos ambientes internos e proporcionar melhores condições de proteção, higiene e salubridade na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

2.4. Ressalta-se que a unidade realiza atendimentos contínuos à população, sendo indispensável a manutenção adequada da estrutura física e das condições dos ambientes para assegurar melhores condições aos usuários e servidores e permitir o adequado desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas.

2.5. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover a melhoria das condições físicas e sanitárias da unidade, proporcionando maior proteção contra a entrada de insetos, conforto aos usuários e servidores e melhores condições para a continuidade dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de telas mosquiteiras nas janelas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, contemplando o fornecimento das telas, estruturas em perfil de alumínio na cor branca, acessórios, materiais de fixação, mão de obra e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto.

3.2. As telas deverão ser confeccionadas nas dimensões estabelecidas para cada janela, conforme levantamento realizado na unidade, contemplando os modelos com e sem dobradiça previstos na especificação dos itens.

3.3. A contratação deverá contemplar a execução completa dos serviços de instalação, incluindo posicionamento, fixação, alinhamento, ajustes e acabamento necessários para garantir a adequada utilização e durabilidade das telas.

3.4. A solução tem como finalidade reduzir a entrada de mosquitos, insetos e outros vetores nos ambientes internos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, contribuindo para melhores condições de higiene, proteção, conforto e funcionamento da unidade.

3.5. A contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui a forma de contratação a ser adotada, observados os requisitos legais e os procedimentos administrativos pertinentes, considerando a natureza pontual do objeto e o valor estimado da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As telas a serem fornecidas deverão ser **novas, de primeiro uso**, do tipo tela mosquiteiro, confeccionadas com estrutura em perfil de alumínio na cor branca, resistentes e adequadas ao uso contínuo em ambiente público, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. As telas deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas para cada item, conforme tabela constante deste Termo de Referência, sendo que as unidades previstas no item 04 deverão possuir sistema de abertura por dobradiça.

4.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, instalação completa e acabamento das telas nos locais indicados pela Administração, incluindo todos os materiais, acessórios, ferramentas, elementos de fixação e demais componentes necessários à perfeita execução do objeto, sem ônus adicionais à Administração Pública.

4.4. A instalação deverá ser realizada de forma adequada, garantindo o correto posicionamento, fixação, alinhamento e estabilidade das telas, sem causar danos às janelas ou às estruturas existentes.

4.5. A contratada deverá realizar a conferência das medidas e condições dos locais de instalação antes da execução dos serviços, de modo a garantir a compatibilidade das telas fornecidas com as respectivas janelas.

4.6. Ao final da instalação, as telas deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente fixadas e sem apresentar rebarbas, folgas, deformações ou outros defeitos que possam comprometer sua finalidade ou oferecer riscos aos usuários e servidores.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O fornecimento e a instalação das telas mosquiteiras deverão ser realizados em até **15 (quinze) dias**, contados a partir do envio da Nota de Empenho à contratada.

5.2. As telas deverão ser fornecidas e instaladas conforme as especificações, dimensões e quantitativos constantes neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, incluindo os perfis de alumínio na cor branca, materiais de fixação, acessórios, modelo com dobradiça e demais características técnicas definidas.

5.3. A contratada deverá realizar a instalação nos locais indicados pela Administração, garantindo o correto posicionamento, fixação, alinhamento e acabamento das telas.

5.4. A execução deverá ocorrer de forma organizada e segura, de modo a minimizar interferências nas atividades desenvolvidas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

5.5. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral do objeto, sem custos adicionais para a Administração.

5.6. Após a conclusão da instalação, a contratada deverá realizar a limpeza dos locais de execução, retirando materiais, embalagens e resíduos decorrentes dos serviços, deixando os ambientes em condições adequadas de utilização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 90 dias, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei;

6.2. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscal do contrato: Rafaela Lotti Endres;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir o item especificado pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores apresentados, conforme tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. O orçamento foi realizado mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo e consultas em ferramentas de pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação será absorvido pela respectiva dotação orçamentária:

11.01.10.302.0181.2177 - FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **7512**

Tramandaí, 18 de agosto de 2026.


Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde


Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo